



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**  
Rua Alfredo Fernandes da Silva, Qd. 37 Lt. 09, Setor Leste, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com | www.saodomingos.go.leg.br  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefone (62) 9910-1854

### INDICAÇÃO Nº 011/2026

#### AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a necessidade de organização e melhor ordenamento do espaço utilizado para a realização da feira livre municipal;


Considerando que veículos vêm estacionando de forma permanente dentro da área destinada à feira, dificultando a circulação de pedestres, feirantes e consumidores, além de comprometer a finalidade pública do espaço;

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gilvanir Cardoso dos Reis, que determine a **regulamentação do estacionamento na área da feira livre municipal**, permitindo apenas a parada de veículos para carga e descarga durante a montagem e desmontagem das mercadorias, vedando o estacionamento permanente no local durante a realização da feira.

#### JUSTIFICATIVA:

A feira livre é espaço destinado ao comércio, circulação de pessoas e convivência social, não devendo ser utilizada como estacionamento regular de veículos. A organização do trânsito no local proporcionará maior segurança, melhor mobilidade e condições adequadas de funcionamento da feira, atendendo ao interesse coletivo de feirantes e consumidores.

São Domingos-GO, 26 de fevereiro de 2026.

  
**CARLITO CARDOSO DE SOUSA**  
Vereador – PP